



# Diário Oficial

## Eletrônico

### LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 933

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
Outros atos oficiais .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Outros atos .....	12
<b>Poder Legislativo</b> .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Outros atos .....	14



# Diário Oficial Eletrônico

## LARANJAL PAULISTA

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI Nº 3.618 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026 e dá outras providências.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R\$ 7.317.360,18 (sete milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL****09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

16.451.0015.1017 – Construção de Unidades Habitacionais  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 6.123,50  
Fonte 01 – Tesouro

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 6.500.000,00  
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 811.236,68  
Fonte 01 – Tesouro

**TOTAL..... R\$ 7.317.360,18**

**Art. 2º.** – A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior no valor R\$ 7.317.360,18 (sete milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos), será da seguinte forma:

**I** - R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), excesso de arrecadação de acordo com Termo de Compromisso celebrado com o Ministério das Cidades, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**II** - R\$ 817.360,18 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos) conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



**02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -  
ENCARGOS GERAIS**

28.846.0005.0005 – Precatórios Judiciais - Regime Especial

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 817.360,18

Fonte 01 – Tesouro

**Art. 3º.** - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000

## Decretos

**DECRETO Nº 4.967, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 197.041,67 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.614 de 10 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 197.041,67 (cento e noventa e sete mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL****ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL****02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO BÁSICA****12.365.0006.2009 – Ensino Infantil-Creche**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 26.041,67

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 171.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

**TOTAL.....R\$197.041,67**

**Art. 2º** – A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 197.041,67 (cento e noventa e sete mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior.



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000



**Art. 3º.** - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal





## DECRETO Nº 4.968, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 3.728,28 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.615 de 10 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 3.728,28 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

### ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

#### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0014.2029 – Proteção Social Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.728,28

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

**TOTAL.....R\$ 3.728,28**

**Art. 2º.** – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ 3.728,28 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), será por conta de emenda parlamentar, superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF;

**Art. 3º.** - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000



**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal





## DECRETO Nº 4.970, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 7.317.360,18 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.618 de 13 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R\$ 7.317.360,18 (sete milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

### ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

#### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

16.451.0015.1017 – Construção de Unidades Habitacionais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 6.123,50

Fonte 01 – Tesouro

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 6.500.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 811.236,68

Fonte 01 – Tesouro

**TOTAL.....R\$ 7.317.360,18**

**Art. 2º.** – A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior no valor R\$ 7.317.360,18 (sete milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos), será da seguinte forma:

**I** - R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), excesso de arrecadação de acordo com Termo de Compromisso celebrado com o Ministério das Cidades, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000



**II** - R\$ 817.360,18 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos) conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENCARGOS GERAIS**

28.846.0005.0005 - Precatórios Judiciais - Regime Especial

3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....R\$ 817.360,18

Fonte 01 - Tesouro

**Art. 3º.** - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal



## DECRETO Nº 4.970, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 7.317.360,18 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.618 de 13 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R\$ 7.317.360,18 (sete milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

### ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

#### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

16.451.0015.1017 – Construção de Unidades Habitacionais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 6.123,50

Fonte 01 – Tesouro

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 6.500.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 811.236,68

Fonte 01 – Tesouro

**TOTAL.....R\$ 7.317.360,18**

**Art. 2º.** – A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior no valor R\$ 7.317.360,18 (sete milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos), será da seguinte forma:

**I** - R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), excesso de arrecadação de acordo com Termo de Compromisso celebrado com o Ministério das Cidades, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000



**II** - R\$ 817.360,18 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos) conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENCARGOS GERAIS**

28.846.0005.0005 - Precatórios Judiciais - Regime Especial

3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....R\$ 817.360,18

Fonte 01 - Tesouro

**Art. 3º.** - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000

**Outros atos oficiais****Termo aditivo 01****Referente: Termo de Colaboração nº 02/2026 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 10.173 de 22 de janeiro de 2026 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 02/2026 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 02/2026 - Termo aditivo nº 01.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para a parcela do mês de janeiro nos termos da Portaria nº 10.173 de 22 de janeiro de 2026** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 38.929,30 (trinta e oito mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 151. Data da assinatura do termo: 09/02/2026 (segunda-feira).

**Licitações e Contratos****Outros atos****PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
001/2026 - PROCESSO Nº 009/2026**

A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MCIDADES Nº 974508/24, estando a sessão de disputa agendada para o dia 04/03/2026 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 18/02/2025, além da página citada anteriormente, no PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no endereço: <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> e no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Centro - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-047 - Telefone: (15) 3283-8331 / 3283-8338 - E-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br). Laranjal Paulista, 13 de fevereiro de 2025 - Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL  
PAULISTA/SP****EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-PROCESSO Nº 001/2026**

Extrato de contrato do Chamamento Público nº 001/2026-Processo 001/2026- Contratante-PMLP-Contratada-Objeto- Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020 Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 nos termos da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela resolução Nº 4, de 02 de abril de 2015. RESOLUÇÃO Nº 06/2020 e alterações aos fornecedores: **NANCI ZARATINI RENOSTO** - R\$ 39.989,50 ( trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)-Contrato nº 038/2026-Assinatura-12/02/2026; **CÁTIA CRISTIANE CORREIA SANTANA** - R\$ 38.828,00 ( trinta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais)-Contrato nº 039/2026-Assinatura-12/02/2026; **COMAPRE - Cooperativa Mista de Agricultores, Apicultores, Pecuáristas e Pescadores de Porto Feliz e Região** - R\$ 15.667,00 ( quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais)-Contrato nº 040/2026-Assinatura-12/02/2026; **COOP - Cooperativa de Produção e Prestação de Contas dos Assentados e Pequenos Agricultores de Porto Feliz e Região-** R\$ 357.488,46 ( trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)-Contrato nº 041/2026-Assinatura-12/02/2026; **COOPERCUESTA - Cooperativa Prata da Cuesta Sustentável**-R\$ 56.350,00 ( cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)-Contrato nº 042/2026-Assinatura-12/02/2026; **DIONÍSIO JOSÉ DA COSTA**-R\$ 22.349,50 ( vinte e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)-Contrato nº 043/2026-Assinatura-12/02/2026; **ELIANE APARECIDA MEDEIROS**-R\$ 27.976,80 ( vinte e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)-Contrato nº 044/2026-Assinatura-12/02/2026; **GIOVANA KILLARYA SANTANA**-R\$ 38.180,30 ( trinta e oito mil, cento e oitenta reais e trinta centavos)-Contrato nº 045/2026-Assinatura-12/02/2026; **ANTONIO JOACYR DE ALMEIDA**-R\$ 803,00 ( oitocentos e três reais)-Contrato nº 046/2026-Assinatura-12/02/2026; **JARBAS DE OLIVEIRA**-R\$ 39.973,48 ( trinta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)-Contrato nº 047/2026- Assinatura-12/02/2026; **JOSÉ NADIR BORDIGNON**- R\$ 39.999,12 ( trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos)-Contrato nº 048/2026- Assinatura-12/02/2026; **JOSÉ VALDENEZ POSITEL** - R\$ 28.483,00 ( vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais)-Contrato nº 049/2026 - Assinatura-12/02/2026; **LUCILIA MARIA DE FARIA GOMES**- R\$ 26.858,52 ( vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)-Contrato nº 050/2026- Assinatura-12/02/2026; **RENATO ZARATINI RENOSTO**-R\$ 33.524,90 ( trinta e três reais, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)-Contrato nº 051/2026- Assinatura-12/02/2026; **ROGÉRIO BORDIGNON** - R\$ 39.999,12 ( trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos)-Contrato nº 052/2026- Assinatura-12/02/2026; **DOUGLAS HENRIQUE IGNÁCIO BATISTA** - R\$ 803,00 ( oitocentos e três reais)- Contrato nº 054/2026- Assinatura - 12/02/2026; **JOÃO BATISTA MARTINS** - R\$ 7.299,00 ( sete mil,



duzentos e noventa e nove reais)-Contrato nº 055/2026-  
Assinatura - 12/02/2026. Laranjal Paulista, 12 de Fevereiro  
de 2.026 - ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO - PREFEITO  
MUNICIPAL.

.....



## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Outros atos

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)**EXTRATO****1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2025**

Processo nº 034/2025 – Concorrência nº 001/2025

**Contratada:** DAINEZI CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ:** 08.143.002/0001-41**Finalidade do Apostilamento:** Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, com readequação do cronograma físico-financeiro, sem alteração do valor global ou da vigência contratual.**Fundamentação Legal:** Art. 115, §5º, e Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.**Data da assinatura:** 13/02/2026

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA

Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista



## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

### AVISO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Ref.: Processo nº 006/2026 - 3º Aditamento ao Contrato nº 001/2023.**

**Contratada:** SANDRO ROBERTO CAPELETTI 09918161884

**CNPJ** sob nº 16.821.247/0001-09

**Objeto:** Prestação de serviços para filmagens e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes e demais eventos de interesse público.

**Valor Global:** R\$ 17.590,77 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos).

**Prazo:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/02/2026 e finalizando-se em 15/02/2027.

**Data da Assinatura:** 11/02/2026

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA

Presidente

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## **Administração e Finanças**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro  
(15) 3283-3610  
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Cultura e Turismo**

Praça Antônio Alves Lima – centro  
(15) 3283-4308  
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Educação**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-5726  
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

## **Indústria, Comércio e Emprego**

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro  
(15) 3383-9120  
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Juventude, Esporte e Lazer**

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro  
(15) 3283-1275  
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Procuradoria do Município**

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Promoção Social e Política Habitacional**

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro  
(15) 3283-1714  
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Saúde**

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-4600  
admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Serviços Públicos Municipais**

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci  
(15) 3283-1272  
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Segurança Pública e Trânsito**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-3246  
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Comunicação**

Praça Armando de Salles  
(15) 3283-8300  
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Responsável por publicações oficiais:**

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo



**Diário Oficial Eletrônico**  
**LARANJAL PAULISTA**